

Primeira Alteração do Ato Constitutivo
CS ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 04.484.402/0001-60
NIRE: 41600199448

ROGER ANDRE ZIEBERT, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Santa Helena - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 508.360.722-00, portador da carteira de identidade RG nº 129.719/SSP-RR, residente e domiciliado no Condomínio Marinas de Santa Helena, casa 3, Quadra 04, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA - **EIRELI CS ENGENHARIA EIRELI - ME** e tem sede na sede na Rua Ângelo Cattani, 2700, Alto Alegre, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, com inscrição no CNPJ sob nº 04.484.402/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41600199448, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica o objeto social da empresa alterado para: Construção de edifícios, edificações, ampliações e reformas; Obras de urbanização; Serviços de Pinturas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Pavimentação e colocação de pedras poliédricas, paralelepípedos e petit-pave, Pavimentação asfáltica de rodovias; Obras de drenagem; Construção de sistemas de coleta de esgoto; Fabricação e montagem de estruturas pré moldadas e artefatos de cimento; Fabricação e montagem de estruturas metálicas; Serviços técnicos de engenharia e arquitetura nas atividades de: avaliação de imóveis e outros bens e atividades correlatas; análise de projeto habitacional, comercial, institucional ou industrial; elaboração, análise e consultoria de projeto habitacional, comercial, institucional ou industrial e orçamento; análise e consultoria de estudo, projeto e aquisição de máquina e equipamento de saneamento, de máquina, equipamento e insumo de infra-estrutura urbana e rural e meio-ambiente; edificação: vistoria e acompanhamento de obra; danos físicos: consultoria, vistoria, diagnóstico, orçamento e acompanhamento; saneamento: acompanhamento de obra, estudo, projeto ou aquisições; infra-estrutura e meio-ambiente: acompanhamento de obra, estudo, plano ou aquisições; e acompanhamento e análise técnica de empreendimentos habitacionais; Ajardinamento; Plantação de gramas, flores e árvores; Serviços de limpeza e conservação de ruas, praças e logradouros; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço para Avenida Brasil, 1761, sala 03 1º Piso, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica elevado o capital social da empresa para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 16:18 SOB Nº 20173868029.
 PROTOCOLO: 173868029 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702330008. NIRE: 41600199448.
 CS ENGENHARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração do Ato Constitutivo
CS ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 04.484.402/0001-60
NIRE: 41600199448

real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) dividido em 102.000 (Cento e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas nesta ao em moeda corrente nacional pelo titular **ROGER ANDRE ZIEBERT**.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações havidas o capital fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Capital R\$
ROGER ANDRE ZIEBERT	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CS ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 04.484.402/0001-60 NIRE: 41600199448

ROGER ANDRE ZIEBERT, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Santa Helena - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 508.360.722-00, portador da carteira de identidade RG nº 129.719/SSP-RR, residente e domiciliado no Condomínio Marinas de Santa Helena, casa 3, Quadra 04, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA - EIRELI **CS ENGENHARIA EIRELI - ME**, sediada na Avenida Brasil, 1761, sala 03 1º Piso, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, inscrita no CNPJ nº. 04.484.402/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41600199448 promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI - EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de EIRELI **CS ENGENHARIA EIRELI - ME**, sediada na Avenida Brasil, 1761, sala 03 1º Piso, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, inscrita no CNPJ nº. 04.484.402/0001-60. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 16:18 SOB Nº 20173868029.
 PROTOCOLO: 173868029 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702330008. NIRE: 41600199448.
 CS ENGENHARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração do Ato Constitutivo
CS ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 04.484.402/0001-60
NIRE: 41600199448

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo empresário:

Titular	Quotas	Capital
ROGER ANDRE ZIEBERT	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é: Construção de edifícios, edificações, ampliações e reformas; Obras de urbanização; Serviços de Pinturas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Pavimentação e colocação de pedras poliédricas, paralelepípedos e petit-pave, Pavimentação asfáltica de rodovias; Obras de drenagem; Construção de sistemas de coleta de esgoto; Fabricação e montagem de estruturas pré moldadas e artefatos de cimento; Fabricação e montagem de estruturas metálicas; Serviços técnicos de engenharia e arquitetura nas atividades de: avaliação de imóveis e outros bens e atividades correlatas; análise de projeto habitacional, comercial, institucional ou industrial; elaboração, análise e consultoria de projeto habitacional, comercial, institucional ou industrial e orçamento; análise e consultoria de estudo, projeto e aquisição de máquina e equipamento de saneamento, de máquina, equipamento e insumo de infra-estrutura urbana e rural e meio-ambiente; edificação: vistoria e acompanhamento de obra; danos físicos: consultoria, vistoria, diagnóstico, orçamento e acompanhamento; saneamento: acompanhamento de obra, estudo, projeto ou aquisições; infra-estrutura e meio-ambiente: acompanhamento de obra, estudo, plano ou aquisições; e acompanhamento e análise técnica de empreendimentos habitacionais; Ajardinamento; Plantação de gramas, flores e árvores; Serviços de limpeza e conservação de ruas, praças e logradouros; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo titular **ROGER ANDRE ZIEBERT**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 16:18 SOB Nº 20173868029.
 PROTOCOLO: 173868029 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702330008. NIRE: 41600199448.
 CS ENGENHARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração do Ato Constitutivo
CS ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 04.484.402/0001-60
NIRE: 41600199448

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.



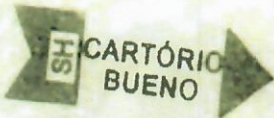
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 16:18 SOB Nº 20173868029.
PROTOCOLO: 173868029 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702330008. NIRE: 41600199448.
CS ENGENHARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração do Ato Constitutivo
CS ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 04.484.402/0001-60
NIRE: 41600199448

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - Pr, 20 de Junho de 2017.




ROGER ANDRE ZIEBERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 16:18 SOB Nº 20173868029.
PROTOCOLO: 173868029 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702330008. NIRE: 41600199448.
CS ENGENHARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo VeY6Y.e6Mp8.kbq2X, Controle: R6WAg.xa6dx

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial**

Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone (45)3288-1200 CEP 85.892-000 E-mail:

cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de ROGER ANDRE ZIEBERT Dou fé

SANTA HELENA-PR, 21 de junho de 2017 - 14:32:21h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã () Peri Bader Bueno - Substituto

Bruna M. Weirich Lunkes-Esc. Jurdada () Denise Rosa - Esc. Jurdada ()



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 16:18 SOB Nº 20173868029.
PROTOCOLO: 173868029 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702330008. NIRE: 41600199448.
CS ENGENHARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1887980409

NOME
ROGER ANDRE ZIEBERT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 129719 SESP RR

CPF
 508.360.722-00 DATA NASCIMENTO
 15/04/1976

FILIAÇÃO
 WALTER ZIEBERT
 CATARINA ZIEBERT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00624681584 VALEZIDE 08/07/2022 1ª HABILITAÇÃO
 12/06/1994

OBSERVAÇÕES
 A

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1887980409

LOCAL
 CASCABEL, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 08/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

38846179686
 PR916727156

PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original

Mercedes-PR

05/06/20

O selo do FUNARPEN está afixado na última folha do documento.



JUCESP PROTOCOLO
2.247.696/16-8



SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Arapongas, n.º 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP 87502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, alteração sob o n.º 121.367/94-0 em 24-08-94, alteração sob o n.º 65.393/97-1 em 12-05-97, alteração sob o n.º 150.871/97-1 em 29-09-97, alteração sob o n.º 116.667/00-0 em 23-06-2000, alteração sob o n.º 109.254/04-1 em 05-03-2004, alteração sob o n.º 150.625/10-8 em 03-05-2010, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA DE CHILE
Ministerio de Hacienda
Servicio de Impuestos Internos
Caja Postal 10000, Santiago, Chile
Teléfono: 22 200000
Fax: 22 200001
E-mail: siii@si.gub.cl
www.sii.cl

USOS VÁLIDOS

Este documento es válido para el pago de impuestos y para la declaración de impuestos.

EM BRANCO

O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.



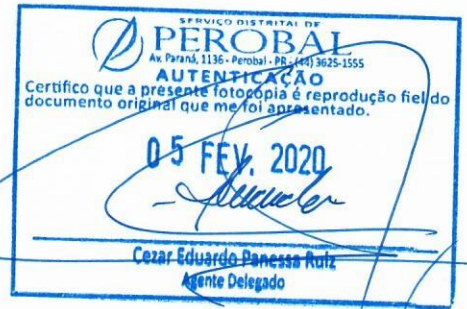
1º) A sociedade resolve alterar o endereço da **FILIAL** – inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900405451 e CNPJ nº 67.156.943/0002-60, passando da Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1527, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaira, Estado do Paraná, para a **Rodovia PR 323, Km 326, S/n, Zona Rural, CEP 87538-000, caixa postal nº 63, no município de Perobal, Estado do Paraná.**

2º) A sociedade resolve alterar o ramo de atividade da matriz e de sua filial, passando de Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, para **Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cal, areia,**



EM BRANCO

O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.



pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

3º) A sociedade resolve alterar o valor do seu capital social, passando de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) para **R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais)** dividido em **6.000.000 (seis milhões)** de cotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada cota, sendo que a diferença de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) foi integralizado na sociedade na conta de lucros acumulados até 31/12/2015, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 3.600.000 cotas.....R\$ 3.600.000,00

MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 2.400.000 cotas.R\$ 2.400.000,00

T O T A LR\$ 6.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, resolvendo **CONSOLIDAR** o presente contrato.

3



EM BRANCO

O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.



Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Arapongas, n.º 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP 87502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tem entre si justos e contratadas a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, nos termos da Lei n.º 10.406/02 do Novo Código Civil Brasileiro em vigor no dia 11 de Janeiro de 2003, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FIRMA: SEDE E FORO

I- A sociedade girará sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, da qual os sócios usarão somente em negócios da firma, e que devem ficar expressamente proibidos de usá-la em endosso, fianças, abonos ou qualquer fim gratuito por natureza.

4

2011 01 10
1505 1000 00
1505 1000 00

EM BRANCO

O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.



II – A sociedade tem sua sede na **Rua dos Expedicionários, nº 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.**

III – A sociedade possui uma filial: **FILIAL PEROBAL** – inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900405451 e CNPJ nº 67.156.943/0002-60, estabelecida na Rodovia PR 323, Km 326, S/n, Zona Rural, CEP 87538-000, caixa postal nº 63, no município de Perobal, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

IV – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

V – A sociedade tem por objetivo o ramo de: **Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**



EM BRANCO

O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.



Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

DO CAPITAL SOCIAL:

VI – O Capital Social é de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota, já totalmente integralizado na sociedade em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 3.600.000 cotas.....R\$ 3.600.000,00
MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 2.400.000 cotas.R\$ 2.400.000,00

T O T A LR\$ 6.000.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.



EM BRANCO

O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.



DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

VII – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, incumbindo-se de todas as operações judicial e extra-judicialmente, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, produzindo o mesmo efeito, para o bom desempenho do presente mandato.

VIII – Os sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de “ **PRO-LABORE** “ a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de “**Despesas Gerais** “ .

IX – O presente contrato poderá ser reformado no tocante a administração, as deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

X - As cotas partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da

7

O selo do FUNARPEN
está afixado na última
folha do documento.

DISPOSIÇÕES GERAIS:



XIV – Os casos omissos no Presente Contrato, serão regulados pelas disposições das leis vigentes no País em que regulam este tipo de Sociedade.

XV – Fica eleito o foro de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 3 vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

“OS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR ENCONTRAREM SOB EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, COM CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ

9
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and initials 'P.P.' and '4' on the right.


EM BRANCO




PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE” (artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

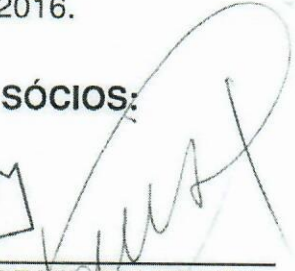
São José do Rio Pardo, 10 de Agosto de 2016.

TESTEMUNHAS:


DEJAÍR GERSON FERRAILO
RG n.º 7.712.231-8/SSP-SP


EDILSON MIOLLI
RG n.º 25.903.711-4/SSP-SP

SÓCIOS:


LUIZ GABRIEL DE SOUZA

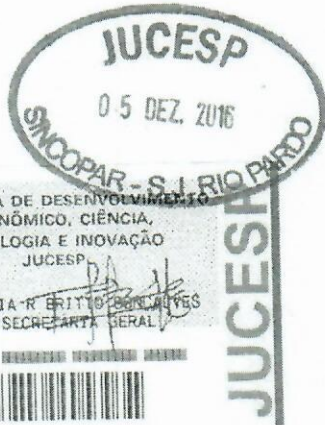
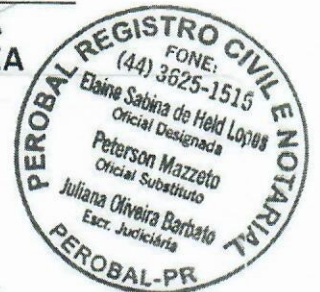

MARLI APARECIDA
PENARIOL DE SOUZA

SELO DIGITAL
eWOrM.7fRm3.4KmRz
sNnGk.0a3ds
<http://funarpen.com.br>

Serviço Notarial de Perobal
Av. Paraná, 1162, CEP: 87538-000. Fone:(xx)44-3625-1515.
Município de Perobal, Comarca de Umuarama-PR.
Reconheço por semelhança a(s) firma de Luiz Gabriel de Souza,
Marli Aparecida Penariol de Souza.
Perobal-PR; 25-11-2016.

Em testemunho da verdade dou fé.



Elaine Sabina de Held Lopes
Notarial e Oficial Designado



Esta página é parte integrante do contrato social da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016
SOB NUMERO 16/847299-6
Protocolo: 16/847299-6 DE 22/12/2016


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Uziel Vieira
0839/PR



EMBRANCO



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Triplo – TST, nas estradas rurais: 17 de setembro, Gleba e Sanga Alegre do Município de Mercedes.

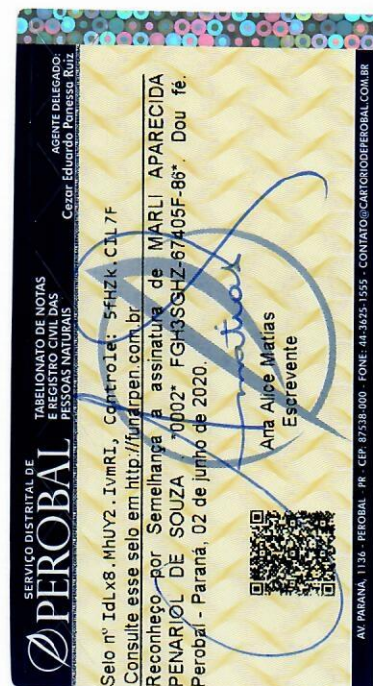
Pela presente credenciamos o Sr. Claudio Fernando Lescano, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.978.513-5 SSP/PR e do CPF nº 021.839.929-48, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020**, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Perobal – PR, 05 de Junho de 2020.

SERVIÇO DISTRIAL
DE PEROBAL

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 – 20
Sócia – Gerente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
CLAUDIO FERNANDO LESCANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4978513-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 021.839.929-48 26/09/1973

FILIAÇÃO
 EVA LESCANO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02268480690 07/11/2022 17/02/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 GUAIRA, PR 08/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 45135041856
 PR913531249

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1530021049

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1530021049

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 05/06/20

